



Lei nº 5.426 de 4 de SETEMBRO de 20 19

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
AMIGOS DO BAIRRO DOS
RESIDENCIAIS NOVO MILÊNIO E
CANAXUÊ – AMAB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (*)**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO DOS RESIDENCIAIS NOVO MILÊNIO E CANAXUÊ – AMAB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Quadra C, nº 1A, bairro São Sebastião, CEP: 64.084-584, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 31.856.766/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 4 de setembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Graça Amorim, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.